



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 00226/2025

03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PARTE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Decreta:

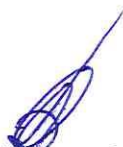
Art. 1º. Ficam cancelados parte dos Restos a Pagar Inscritos em 2024 discriminados no **Anexo Único**, proveniente dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º. A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverão ser parte integrantes do balancete do mês de **NOVEMBRO de 2025 da Secretaria Municipal de Transporte e Frota**.

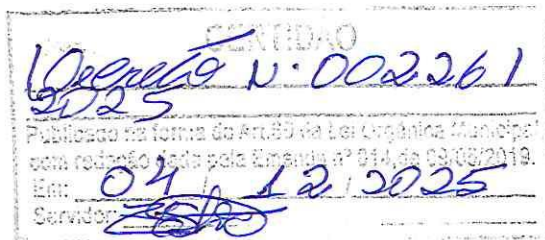
Art.3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

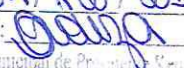
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, 03 de novembro de 2025.


Fabio Feliciano de Oliveira
Prefeito Municipal Interino


Helio Carlos Barcelos Matias
Secretário Municipal de Transporte e Frota



CERTIFICADO
Certifico que 
Foi publicado na forma da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Municipal com redação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
De 09/05/2019.
Data: **04/12/2025**
Servidora: 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy.



ANEXO ÚNICO

